**ENTRAR** 



## jusbrasil.com.br

13 de Outubro de 2017

## Superior Tribunal de Justiça STJ - SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA : SEC 8308 EX 2012/0187824-4

HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA - FIXAÇÃO DO DEVER DE PRESTARALIMENTOS - CUSTEIO EM PARTE DAS DESPESAS MÉDICAS DA MENOR - CITAÇÃO- NULIDADE AFASTADA - TRÂNSITO EM JULGADO COMPROVADO - ILLEGITIMIDADEATIVA REJEITADA - REOUISITOS LEGAIS DA RES. Nº 09/2005 DO STJPREENCHIDOS.

RESUMO CERT. JULGAMENTO REL. E VOTO 55 EMENTA PARA CITAÇÃO

**Processo** 

SEC 8308 EX 2012/0187824-4

Orgão Julgador

CE - CORTE ESPECIAL

Publicação

DJe 28/02/2013

Julgamento

20 de Fevereiro de 2013

Relator

Ministra ELIANA CALMON

## **Ementa**

HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA - FIXAÇÃO DO DEVER DE PRESTARALIMENTOS - CUSTEIO EM PARTE DAS DESPESAS MÉDICAS DA MENOR - CITAÇÃO- NULIDADE AFASTADA - TRÂNSITO EM JULGADO COMPROVADO - ILEGITIMIDADEATIVA REJEITADA - REQUISITOS LEGAIS DA RES. Nº 09/2005 DO STJPREENCHIDOS.

- 1. Sentença estrangeira fixando a obrigação de prestação dealimentos à filha menor e custeio parcial das despesas médicas. Requisitos dos arts.  $5^{\rm o}$  e  $6^{\rm o}$  da Res.  $n^{\rm o}$  09/2005 do STJ preenchidos.
- 2. O Tribunal estrangeiro considerou sanada a irregularidade emtorno da citação por ter o requerido atendido ao chamado, constituindo defensor e apresentado defesa.
- 3. Na esteira do entendimento do STJ, revela-se incabível impor asregras da legislação brasileira ao ato de citação praticado fora dopaís.

- 4. O pedido de homologação pode ser deduzido por qualquer pessoainteressada nos efeitos da sentença estrangeira. Precedentes.
- 5. Homologação deferida.

## VEJA ESSA DECISÃO NA ÍNTEGRA

É gratuito. Basta se cadastrar.

Disponível em: http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/23067710/sentenca-estrangeira-contestada-sec-8308-ex-2012-0187824-4-stj